



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º 132/2020

Processo Administrativo: PMC.2018.00037375-71

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/2019

Termo de Contrato nº 124/2019

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames de anatomia patológica e citopatologia.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.097.724/0001-73, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da presente prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global de R\$ 697.000,80 (seiscentos e noventa e sete mil reais e oitenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 2756212 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.50 FR 02.301-023



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 34.850,04 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de setembro de 2020

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA.

Representante Legal: *Dr. Fortunato Antonio Jardim Raimundo*

RG nº 3432098

CPF nº 356735088-91



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00037375-71

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 209/2019

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA.

TERMO DE CONTRATO Nº 124/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 132 /2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de anatomia patológica e citopatologia.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 24 de setembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDA FOLGITAS VAZ PUDO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 2561706501 RG: 32904910-0

Data de Nascimento: 27/04/1980

Endereço residencial completo: AV. ANCHIETA - 200 - 11 ANDAR

E-mail institucional: fernanda.pudo@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 19-21160195

Assinatura: [Handwritten Signature]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: [Handwritten Signature]

Pela CONTRATADA:

Nome: FORTUNATO ANTONIO BUDAN PALHADES

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF: 35673508891 RG: 3432098

Data de Nascimento: 27/06/1943

Endereço residencial completo: Rua Dr. Cassio Menezes nº 12 Vila Nogueira Campinas SP

E-mail institucional: faturamentoipc@hotmail.com

E-mail pessoal: carolipc2005@hotmail.com; fabadanpalhares@hotmail.com

Telefone(s): (19) 32560591; (19) 981590841

Assinatura: [Handwritten Signature]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.